

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019

Aos 07 de junho de 2019, de um lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, empresa pública de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, criada pela Lei nº 12.550 de 15 de dezembro de 2011, com Estatuto Social introduzido pelo Decreto nº 7.661 de 28/12/2011, tendo sua filial, com sede e foro em Teresina, Campus Ministro Petrônio Portela S/N, Bairro Ininga, Cep: 64.049-550 – Teresina –PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0002-24, neste ato representada por seu Superintendente, **Dr. JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE**, Carteira de Identidade nº 04247328-0 PC/RJ, CPF nº 138.240.403-44, nomeado pela Portaria nº 185 de 04 de dezembro de 2013 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH de 09/12/2013 no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 125 de 11/12/2012 e seu Gerente Administrativo, **MARIA RACHEL DE CASTRO** Carteira de Identidade nº 16519176-4 SSP/SP, CPF nº 090.229.938-76, nomeado pela Portaria nº 183 de 04 de dezembro de 2013 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH de 09/12/2013, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019**, homologado em **07/06/2019**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados os preços do fornecedor a seguir, objetivando o compromisso de com vistas à **eventual aquisição de MEDICAMENTOS DA LINHA GERAL IV** para atendimento de pacientes internados e ambulatoriais para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí – HU/UFPI, vinculado às Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, coordenado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ **23.864.942/0001-13**, com endereço na AVENIDA OTAVIO BORIN Nº 18, BAIRRO COBI-LANDIA, VILA VELHA/ES, CEP 29111-205, TELEFONE: 27-3020-9768, tendo como representante a Sra. **MARITZA MOYSES BOJOVSKI FONTANA**, CPF 124.847.277-20, E-MAIL: licitacao@uniquemedicamentos.com.br.

23.864.942/0001-13 - UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	QTD UASG 155008	QTD UASG 150248	Valor Unitário	Valor Global
30	GANCICLOVIR SÓDICO, 500 MG, PÓ LIOFILO P/ INJETÁVEL / FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	720	200	R\$ 38,3000	R\$ 35.236,0000
55	Octreotida 0,1mg/ml	AMPOLA 1,00 ML	750	-	R\$ 39,3700	R\$ 29.527,5000

73	Solução para hemodíalise (ÁCIDA) - Concentrado para hemodíalise, componentes solução ácida de polieletrólito, aplicação hemodíalise	GALÃO 5,00 L	1500	500	R\$ 15,2500	R\$ 30.500,0000
74	Solução para hemodíalise (BÁSICA) - Concentrado para hemodíalise, componentes bicarbonato de sódio a 8,4%, componentes adicionais fração básica, forma farmacêutica solução estéril e apirrogênica	GALÃO 5,00 L	1500	550	R\$ 19,5200	R\$ 40.016,0000
84	Tiamina 50mg/ml, injetável	AMPOLA 2,00 ML	600	-	R\$ 7,3800	R\$ 4.428,0000
89	VORICONAZOL, CONCENTRAÇÃO 200MG	COMPRIMIDO	400	-	R\$ 33,1700	R\$ 13.268,0000
Total do Fornecedor:						R\$ 152.975,5000

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela EBSERH ou Interessados, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Instrumento Contratual, Emissão de Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2019.

2.2 – O fornecedor registrado dentro dos quantitativos estimados fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A EBSERH adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a EBSERH convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a EBSERH poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela EBSERH à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

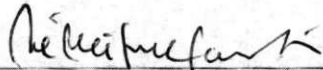
6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

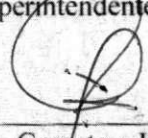
7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.

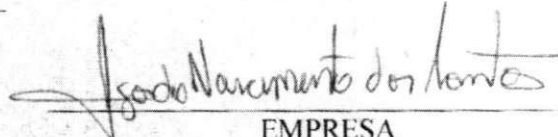
será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Piauí, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


Dr. JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
Superintendente – HU/UFPI


Gerente – HU/UFPI


EMPRESA

23.864.942/0001-13

**UNIQUE DISTRIB. DE
MEDICAMENTOS EIRELI**

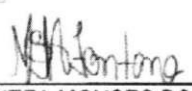
Av. Otávio Borin, nº 18
Cobalândia - Vila Velha - ES
CEP: 29.111-205

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, a empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.864.942/0001-13 e Inscrição Estadual nº. 083.146.74-1, estabelecida à Avenida Otavio Borin, nº 18 – Cobilândia – Vila Velha –ES, representada pela Empresaria Titular **MARITZA MOYSES BOJOVSKI FONTANA**, brasileira, casada, residente a avenida Antônio Gil Veloso, nº. 1564– Praia da costa – Vila Velha – CEP. 29101-016 - Espírito Santo, portador do RG nº. 2.235.168 SPTC-ES e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 124.847.277-20, que assina o presente mandato, nomeia seu procurador, **IGOR DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 3049973 SPTC/ES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 136.547.097-02, para fim especial de representar esta empresa na participação de concorrências públicas, tomadas de preço e licitações, junto a repartições municipais, estaduais e federais, em todas as modalidades, podendo os procuradores assinar as propostas, orçamentos, contratos e toda documentação necessária, oferecer e ofertar lances verbais, participar de pregões, inclusive formalizando lances, interpor ou renunciar recursos, protestar e concordar, Substabelecer terceiros para representar em licitação ou pregão específico com validade única para o certame, praticando, enfim todos os atos inerentes ao presente instrumento, tendo **validade de 06 meses**.

Esta procuração não faculta aos outorgados permissão para receber quantias em dinheiro, passar recibo ou representar a outorgante em qualquer outro ato ou repartições que não as mencionadas no presente mandato.

Vila Velha – ES, 07 de janeiro de 2019.


MARITZA MOYSES BOJOVSKI FONTANA
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
VALIDA ATÉ: 07 DE JULHO DE 2019.

 **CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA**
Avenida Henrique Musy, 1151 – Centro – Vila Velha – ES – CEP 29100-021 – Tel: (27) 3223-0885
Genusa Corteletti Ronconi – Tabela

 **RECONHECIMENTO DE FIRMA** Reconhecido por semelhança e (se for o caso) de MARITZA MOYSES BOJOVSKI FONTANA (1x), e dou
te Em Teste da verdade, Vila Velha-ES, 08 de janeiro de 2019.

Lais Ferreira Sella - Escrevente Autorizada / LPS
Seio: 024512 MOA1806 03355/Cod. CRY
Emol: R\$ 5,35 - Enc: R\$ 1,46 - TOTAL: R\$ 6,81
Consulte a autenticidade em: www.vljes.jus.br

Matriz

Avenida Otavio Borin – nº 18 – Cobilândia – Vila Velha – ES, CEP. 29.111-205 – CNPJ Nº 23.864.942/0001-13; Inscrição Estadual nº 083.146.74-1; Tel.: (27) 3369-5420; e-mail: uniquelicitacao@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2019 17:56:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1175643

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/02/2020 09:54:41 (hora local)**.

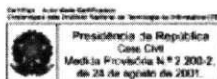
¹**Código de Autenticação Digital:** 100041202190933370213-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O refendo é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c5489d35677f5d529a8052f154a7bb7c254ee80b2e24158ed077672de29f295d783823cc6284b929c2cd8df2167d2124be4cf3e814bfda56aac99d0b2229181



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS VIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IGOR DO NASCIMENTO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3049973 SPTC ES

CPF
136.547.097-02

DATA NASCIMENTO
02/11/1992

FILIAÇÃO
PEDRO PAULO DOS SANTOS
LUCIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
05800005519

VALIDADE
15/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
11/06/2013

OBSERVAÇÕES

Igor do Nascimento dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
19/09/2017

Romão Scheibe Neto
Diretor Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR
13701151004
ES348757310

ESPÍRITO SANTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1483847045

PROIBIDO PLASTIFICAR
1483847045

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CNJ 06.573-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro São João - Vitória, ES CEP 35080-000 Fone: (51) 333-4011 Fax: (51) 333-4012

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 100041202190933370288-1; Data: 12/02/2019 09:54:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID21816-ZFT8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2019 17:57:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1175642

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/02/2020 09:54:41 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 100041202190933370288-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c5489d35677f5d529a8052f154a7bb7bb5531adb9d90289dad7633da593f01d783823cc6284b929c2cd8df2167d21229563d466fc65996750f2cf174cf2164

